

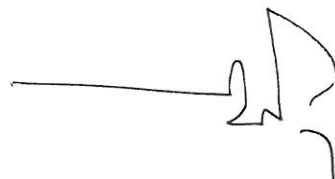
**IN  
PLENI  
TUS**

**PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE  
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E  
DEMOLIÇÃO**

**OBRA:** Ampliação dos Arranjos Exteriores do Centro Escolar de Moimenta da Beira

**DONO DA OBRA:** Município de Moimenta da Beira

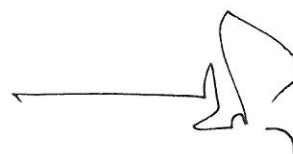
**LOCAL:** Alagoa – Moimenta da Beira

A handwritten signature in black ink, consisting of a horizontal line followed by a stylized, cursive-like mark.

# IN PLENI TUS

## ÍNDICE

1. Introdução .....	2
2. Âmbito de aplicação .....	3
3. Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.....	4
4. Conclusão .....	8



# IN PLENI TUS

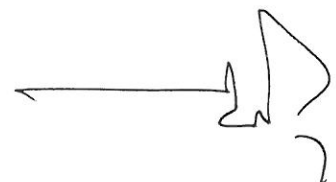
## 1. Introdução

O presente Plano de Prevenção e Gestão (PPG) de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) refere-se à empreitada **“Ampliação dos arranjos exteriores do Centro Escolar de Moimenta da Beira”**.

De acordo com o art.º 3º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, entende-se por Resíduo de Construção e Demolição, o resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações.

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projecto de execução seja acompanhado de PPG, o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas respectivamente aplicáveis, constantes no decreto-lei supra citado e no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

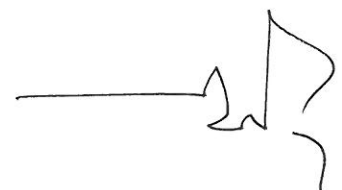
Este documento foi elaborado com base na legislação supra referida conjugado com a da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março – Lista Europeia de Resíduos, através da consulta do mapa de quantidades previsto e por meio do estudo das actividades previstas. Foi ainda tido em consideração a localização da obra tendo em conta a sua proximidade aos locais adequados para a valorização e tratamento dos resíduos.

A handwritten signature in black ink, with a long horizontal arrow pointing to the left, extending from the signature towards the center of the page.

# IN PLENI TUS

## 2. Âmbito de aplicação

O cumprimento do presente Plano é obrigatório por parte de todos os intervenientes na execução dos trabalhos, empreiteiro geral e subempreiteiros. A aplicação do Plano é obrigatória em todas as fases de trabalho, no estaleiro e na obra. O responsável máximo pelo cumprimento do Plano é o Responsável designado pela Coordenação e Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.



### 3. Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

#### Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG)

##### I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

Nome: Município de Moimenta da Beira

Morada: Largo do Tabolado, 3620 – 324 Moimenta da Beira

Telefone: 254 520 070

Fax: 254 520 071

Email: cmmbeira@cm-moimenta .pt

NIPC: 506 664 686

CAE Principal Rev3:

##### II. Dados gerais da obra

Tipo de obra: **Execução da ampliação dos arranjos exteriores**

Código do CPV:

N.º de processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA):

Identificação do local de implantação: Alagoa, Moimenta da Beira

##### III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

###### 1. Caracterização da obra

a) Caracterização sumária da obra a efectuar

Ampliação dos arranjos exteriores reflecte-se pela ampliação do campo de jogos, de um pátio e respectiva vedação.

b) Descrição sumária dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2 do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março

# IN PLENI TUS

Serão realizados trabalhos de construção civil necessários para a execução das plataformas e revestimentos dos pavimentos para os diversos usos, vedação e respectiva estrutura de suporte.

## 2. Incorporação de reciclados

### a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD

Nesta obra não está previsto a utilização de reciclados, no entanto, o dono de obra poderá, mediante proposta do empreiteiro vir a aceitar a aplicação destes materiais.

### b) Reciclados de RCD integrados na obra

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m <sup>3</sup> )	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
	0,0 m <sup>3</sup>	0,0%
<b>Valor total</b>	0,0 m <sup>3</sup>	0,0%

## 3. Prevenção de resíduos

### a) Metodologia de prevenção de RCD

Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas acções e desenvolvidas práticas de reutilização, designadamente a reutilização das terras de escavação na própria obra ou em outra obra.

O empreiteiro deverá respeitar as quantidades apresentadas nas medições, de modo a que na conclusão dos trabalhos, a quantidade de sobranes seja mínima. Os RCD gerados na obra deverão ser recolhidos e transportados por operadores licenciados e acompanhados por uma guia de acompanhamento de resíduos.

Serão desenvolvidas e registadas acções de sensibilização junto dos trabalhadores, com o objectivo de promover a sua adesão à correcta deposição e triagem dos resíduos e dar a conhecer o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

### b) Materiais a reutilizar em obra

Em caso de adjudicação o empreiteiro terá de propor ao Dono de Obra a alteração do presente plano, tal como previsto no Decreto- Lei n.º 46/2008, 12 de Março e

# IN PLENI TUS

respectivas alterações, com vista a reutilização de RCD na obra ou em outras obras e melhor adequação à realidade da obra.

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
	-----	-----
Valor total	-----	-----

## 4. Acondicionamento e triagem

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma

Os materiais provenientes das escavações serão reaproveitados para aterros e efectuar na obra.

Com vista a uma adequada gestão dos resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário, será criado um parque de resíduos coberto e equipado com big bag's e bidões metálicos, devidamente identificados com o tipo de resíduo a depositar. Nas frentes de obra, serão ainda distribuídos, pelas várias equipas de trabalhos, big bag's de forma a separar na origem todos os resíduos, prevenir a sua mistura e contaminação, e potenciar a valorização dos mesmos aquando da transferência para os operadores de gestão de resíduos/destinos autorizados ou entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

Os resíduos devem ser mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

Os estaleiros serão ainda dotados de bacias de retenção para armazenar/acondicionar os produtos químicos, resíduos perigosos e outros materiais susceptíveis de formarem lixiviados e contaminar o solo e os recursos hídricos.

b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade

Não aplicável.

5. Produção de RCD							
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m <sup>3</sup> )	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
150101	0,5	0	Não aplicável	90	R13	10	D1
150102	0,5	0	Não aplicável	90	R13	10	D1
150103	0,6	0	Não aplicável	90	R13	10	D1
150106	0,2	0	Não aplicável	90	R13	10	D1
170103	1,2	0	Não aplicável	90	R13	10	D1
170201	0,8	0	Não aplicável	100	R13	0	Não aplicável
170405	0,3	0	Não aplicável	100	R13	0	Não aplicável

A lista de Resíduos da Construção e Demolição apresentada é indicativa, assim como as suas quantidades. A presente lista e quantidades terá que ser aferida com maior rigor em fase de execução pelo adjudicatário.

Os resíduos de embalagens identificados no Plano, pertencentes ao capítulo 15 da Lista Europeia de Resíduos, constantes na Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, foi designado um destino com vista à sua valorização, que será concretizado através da sua transmissão para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado para esta operação.

A taxa de valorização destes resíduos não é de 100%, devido a existir contaminação ou perda de qualidade, estes são depositados em aterro.

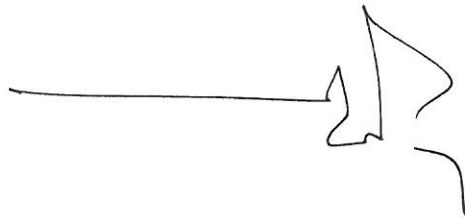


# IN PLENI TUS

## 4. Conclusão

O presente documento constitui uma proposta do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a execução da empreitada **Ampliação dos Arranjos Exteriores do Centro Escolar de Moimenta da Beira**, em cumprimento do definido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março e respectivas alterações. Este plano serve de orientação à gestão de resíduos na obra, devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra durante a sua execução, ou de forma o articular às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.

Lisboa, março de 2016

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal line followed by a stylized, abstract shape that resembles a signature.